

para o Curso de Habilitação Técnico em Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho e todos oferecidos no período noturno.

Art. 7º - A prova para o Processo Seletivo – Vestibulinho, para o ingresso no ensino técnico será realizada em uma única data, dia 24 de julho de 2.016 e será constituída de 50 (cinquenta) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo 10 (dez) relacionadas à área de Português, 10 (dez) de Matemática, 06 (seis) de Geografia, 06 (seis) de História, 6 (seis) de Física, 06 (seis) de Química e 06 (seis) de Biologia.

I – O programa das disciplinas a que se refere o caput deste artigo, abrange conhecimentos de Português, Matemática, Geografia, História, Física, Química e Biologia do ensino fundamental e do ensino médio.

II – As competências e habilidades que deverão ser avaliadas são:

- a) aplicar conhecimentos desenvolvidos no ensino fundamental para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
- b) analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
- c) avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos;
- d) reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagem, abordagem e técnicas de comunicação e expressão;
- e) interpretar crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação.

A leitura atenta dos textos, dos enunciados e das alternativas das questões e a capacidade de relacionar os problemas propostos com as experiências do cotidiano, são fundamentais para o bom desempenho do candidato.

Art. 8º - A pontuação final do candidato será calculada mediante a seguinte fórmula: $NF = N(1+A+P)$, em que NF é a pontuação final; N é o total de pontos obtidos na prova; A é o acréscimo de 3% para os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam afrodescendentes e P é o acréscimo de 10% para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam terem cursado o ensino fundamental (de 5ª a 8ª série) integralmente em instituições públicas, conforme estipulado pelos Decretos Estaduais 49.602/05 e 50.781/06. O desempate será efetuado através da idade do candidato seguido do número de acertos nas questões de português.

Art. 9º - O local da realização da prova será na EMEF “Odilon Leite Ferraz”, sito à Rua Pasqual Dinofre, 82, Bairro Santo Antônio em Louveira.

Art. 10 - A prova terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, com início às 9 horas e término às 12 horas e 30 min.

Art. 11 - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original, com foto, de um dos documentos oficiais, indicados nesta Portaria, no momento da realização da prova.

Art. 12 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

Art. 13 – Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer no dia do exame; b) sair da sala, antes do tempo mínimo de permanência, que é de 1 (uma) hora após o início da prova; c) utilizar equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

Art. 14 – A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – Vestibulinho, será feita através de lista afixada no Saguão da Prefeitura Municipal de Louveira, na sede da Secretaria Municipal de Educação e na EMEF Odilon Leite Ferraz, por ordem decrescente de nota final até o limite de vagas para cada habilitação no dia 26 de julho de 2.016, a partir das 14h. As matrículas serão efetuadas de 27 à 29 de julho de 2016 no mesmo local da efetivação das inscrições, na EMEF Odilon Leite Ferraz.

§ 1º - Serão desclassificados os candidatos que não comprovem as informações constantes na declaração feita no ato da inscrição, e que foram beneficiados pelo Sistema de Pontuação Acrescida, instituído

